

EDITAL Nº 13/2017/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2017.2 – SORTEIO PRESENCIAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção Simplificado 2017.2, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, para os Campi Coruripe e Benedito Bentes, conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do Sorteio Público de Vagas e matrícula.

II. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 - Serão ofertadas 26 vagas conforme mostra o Quadro I abaixo.

QUADRO I

A) CÂMPUS CORURIPE

Curso	Turno	Código	Total de Vagas
Soldagem	Noturno	2203113	17
Total			17

B) CÂMPUS BENEDITO BENTES

Curso	Turno	Código	Total de Vagas
Logística	Vespertino	2230412	09
Total			09
Total de vagas para Cursos Técnicos Subsequentes			26

III. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Inscrição pela *Internet*

De 20 a 30 de julho de 2017

- 4.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 4.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.
 - 4.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até às 23h59min do último dia de inscrição e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
 - 4.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:
 - 4.1.3.1 Da **Carteira de Identidade**, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado de Segurança, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 4.1.3.2 De inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)**.
 - 4.1.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 4.1. e seus subitens.
 - 4.1.5 - O IFAL disponibilizará local com acesso à Internet para a realização da inscrição.
- 4.2 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 4.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 4.4 - Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada para efeito do sorteio, mencionado no item 5 e seus subitens, somente a última inscrição realizada no sistema.
- 4.5 - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhido pelo candidato.
- 4.6 - A confirmação da inscrição dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos cursos/turnos/campus e locais de sorteio, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais das unidades, até o dia anterior à data de realização do sorteio público.
- 4.6.1- Caso não conste o seu nome, o candidato deverá procurar o campus para o qual se inscreveu, até às 16h00 do dia anterior à data de realização do sorteio público.

- 4.7 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V. DO SORTEIO

- 5.1 - Os sorteios serão realizados nas datas, horários e locais abaixo:

a) Ifal Campus Benedito Bentes – Av. Benedito Bentes, s/nº - Conj. Benedito Bentes – Maceió - Alagoas Data: 01/08/2017 – terça-feira - Horário: início às 15h00
b) Coruripe – Escola Nelson Araújo - Rua Profa. Maria Petrucia dos Santos, s/nº, bairro Zequinha Azevedo. Data: 02/08/2017 – quarta-feira - Horário: início às 10h00

- 5.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do sorteio com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para seu início na cidade **para a qual se inscreveram**, munidos de um dos documentos de identificação oficial com foto, relacionados abaixo. Em caso de representante legal, este deve estar com procuração devidamente autenticada.
- 5.3.1- Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.3 - É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à Reunião descrita no subitem 5.1 deste edital portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato do Exame de Seleção Simplificado 2017.2
- 5.4 - Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplência, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;
- 5.5 - A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 5.5.1 - Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 5.6 - Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme subitem 5.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, sendo automaticamente eliminados do Exame de Seleção Simplificado 2017.2.
- 5.7 - O sorteio será presidido por servidor do IFAL designado para tal ou por personalidade pública reconhecida que zelarà pela imparcialidade, legalidade, objetividade e lisura do sorteio.
- 5.8 - A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a sequência dos nomes sorteados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme o Quadro I.

VI. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1 - As matrículas serão realizadas ao final da reunião, devendo os candidatos convocados no Sorteio Público de Vagas apresentar no ato do evento a seguinte documentação:
- 6.1.2 - Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE
- Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;
 - Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame de Seleção Simplificado 2017.2, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.
- 7.2 - O Instituto Federal de Alagoas, disponibilizará em sua página, no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, a relação nominal dos candidatos classificados e suplentes.

Maceió, 19 de julho de 2017

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor Substituto